
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 102.2022

DECRETO N.º 102 de 03 de março de 2022.

Súmula: Nomeia a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), e ainda de conformidade com o disposto no artigo 7º § 3º da Lei Federal nº 13.005/2014, Lei Municipal nº 1.233/2015 de 02 de junho de 2015 e conforme disposto no Decreto 437/2015 de 13 de maio de 2015;

D E C R E T A:

At. 1º. Fica instituída, a nível municipal, a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná.

Art. 2º. A Comissão referida no artigo 1º será composta por representantes das seguintes entidades:

02 Representantes do Poder Executivo Municipal;

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
RG nº 6.135.010-1
CPF nº 869.743.439-49

ELSON ROGERIO KRINSKI
RG nº 4.065.040-7
CPF nº 539.880.789-72

02 Representantes do Poder Legislativo Municipal;

KELLY JOSÉLIA CALISTO GRZESZCZYSZYN
RG nº 8238999-7
CPF nº 034455529-16

DELICIO JURANDIR OSINSKI
RG nº 8777366- CPF nº 05770644958

01 Representante do Conselho Municipal de Educação;

DIVA PROHMANN DE LIMA
RG nº 6.266.501-7
CPF nº 040.239.699-58

02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI
RG nº 6.966.250-1 PR
CPF nº 016.735.969-08

JANETE ELIZABETH FECHNER DA LUZRG
nº 9.500.693-0
CPF nº 015.278.539-69

02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Estadual de Ensino;

JOANITA MARLI CHELIGA

RG nº 8.801.559-2 PR
CPF nº 035.429.419-99

CASSIELE MARIA KOVALCZYK MOREIRA
RG nº 8.148.858-4 PR
CPF nº 028.163.209-01

02 Representantes de Associações de Pais, Mestres e Funcionários da Rede Municipal de Ensino;

JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA
RG nº 8.446.511-9 PR
CPF nº 014.177.520-33

LADY DAYANA TIBES FARIASRG
nº 6.099.340 SC
CPF nº 079.232.339-42

01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;

SOLANGE DA SILVA
RG nº 10.971.331-7 PR– CPF 069.660.679-89

01 Representante da Associação de Produtores Rurais de Mallet;

CLÁUDIA BONETE MIERZVA
RG nº 9.227.303- 0 PR - CPF nº 008.749.759-05

01 Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

MARIA DE LOURDES MAJEWSKI ROLINSKI
RG nº 4.153.991-7 PR
CPF nº 587.598.919-04

01 Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal;

INES RACHWAL DILAY
RG nº 8.537.396-0 PR– CPF nº 015.879.239-47

01 Representante dos Professores do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Rede Municipal;

EVEN MARILA BILINSKI ZWIERZYKOWSKI
RG nº 9.790.138-4 PR
CPF nº 063.675.199-63

01 Representante da Associação de Acadêmicos do município de Mallet, Pr.

MARCELO TROJAN
RG: 13.200.537-0
CPF: 090.106.549-82

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, ficando revogando o **decreto 056 de 08 de fevereiro de 2021**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:CEE53456

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2022. Edição 2472
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>